



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 350/2010

de 02 de junho de 2010

EMENTA: Modifica a Lei Municipal n° 295/2008, de 03.03.2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1° da Lei n° 295/2008, de 03.03.2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do BANCO DO BRASIL S.A, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES e na Aquisição de uma máquina pesada de construção e terraplenagem, do tipo patrol."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 02 de junho de 2010.


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal